ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.334 - DE 11 DE MAIO DE 1.984.-

Denomina o núcleo habitacional PROMORAR de "BAIRRO GERMANO HENKE."

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Núcleo Habitacional PROMORAR, edificado pela COHAB/RS, construído em área próxima ao aeroporto municipal, conforme planta de situação em anexo, que fica fazendo parte desta Lei, passa a denominar-se "BAIRRO GERMANO HENKE."

Parágrafo Único - Homenageia-se o ex-Prefeito por duas vezes e ex-Vereador, senhor Germano Roberto Henke, cujos dados biográficos anexos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 11 de maio de 1.984.-

ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -